DECRETO N.º 3.112 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.001.

"**ABRE CREDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E LEI MUNICIPAL N.º2.080,DE 26 DE SETEMBRO DE 2.001**"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do município, aprovado pela Lei Municipal n. 2.080 de 26 de setembro de 2.001 , nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, um Crédito Especial, para construção de uma quadra coberta na Escola Municipal de Educação Infantil **EMEI**, conforme descriminado abaixo:

ÓRGÃO : 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE:01	EDUCAÇÃO INFANTIL
008004101901.025	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA/EMEI
4110.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 80.000,00

Artigo 2º - O Credito referido no artigo anterior, será coberto nos termos que alude a Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43, § 1º inciso II, proveniente de recursos próprios do município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de setembro de 2.001.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal Parapuã

DECRETO N.º 3.112 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.001.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente